



LEI ORDINÁRIA Nº 1120

de 01 de março de 1991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO BOLIVIANO - BRASILEIRO CULTURAL, RECREATIVO E BENEFICENTE 30 DE MARZO.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarado de Utilidade Pública e CENTRO BOLIVIANO -
BRASILEIRO CULTURAL, RECREATIVO E BENEFICENTE 30 DE
MARZO, com sede e foro neste Município.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 01 de Março de 1991.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1120/1991 - 01 de março de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em